



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB**

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 005/2023

Relator: Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

Parecer referente ao: 5º Bimestre/2023 (setembro e outubro)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional. No dia 04 de junho de 2023 recebeu-se o relatório contábil referente ao 5º bimestre de 2023, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina



e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018.

No dia 20 de dezembro de 2023, foi realizada a prestação de contas do 5º Bimestre de 2023, a prestação de contas deu-se a partir do demonstrativo, extratos e saldos disponíveis na plataforma SIOPE e das receitas do FUNDEB, realizada nesse período. Foi apresentado o detalhamento dos gastos com a folha de pagamento, com contrato de locação, contrato de prestação de serviços. Destacou-se que o recurso do FUNDEB estava suprindo apenas as despesas supramencionadas.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 5º Bimestre/2023. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 50.952.366,42 (cinquenta milhões novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo 46.820.918,43 (quarenta e seis milhões oitocentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 4.131.447,99 (quatro milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o Ensino Infantil.

No Anexo II consta as despesas feitas com encargos, folhas de pagamentos, férias e fornecedores/ prestadores de serviços do 5º bimestre.

ANÁLISE

Os registros contábeis apresentaram informações altamente técnicas que foram apreciadas pelos conselheiros (as) e que realizaram a análise dos dados, sobretudo o **RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** (Anexo¹).

1. Ao analisar os documentos encaminhados pelo Poder Executivo sobre o 5º Bimestre do ano de 2023, houve a aprovação conforme a reunião realizada no dia 20/12/2023.



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 5º Bimestre/2023

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>RECEITA REALIZADA</u>
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	68.740.916,17
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	68.073.263,39
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	473.991,57
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	473.991,57
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	193.661,21
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	193.661,21
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA</u>
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.952.366,42
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	46.820.918,43
2.2 - 365 - Ensino Infantil	4.131.447,99
2.2.1 - Creche	2.688.044,14
2.2.2 - Pré-Escola	1.443.403,85
3 - Outras Despesas	16.393.024,97
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	11.304.876,21
3.1.1 - Corrente	11.187.224,21
3.1.2 - Capital	117.652,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	5.088.148,76
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	1.368.766,56
3.2.1.1 - Corrente	1.368.766,56

Conselho Municipal



3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	3.719.382,20
3.2.2.1 - Corrente	3.719.382,20
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	67.345.391,39

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	50.952.388,42	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.137.388,92	0,00	0,00	5.870.464,32
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	74.137.388,92	0,00	0,00	5.870.464,32



LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	47.786.847,22
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	50.952.366,42
12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
12.1 - Exigido [50% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	6.874.091,62
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	74,64
16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	7.071.929,54
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.740.916,17
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	59.077.590,39
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.735.255,32
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.735.255,32

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXX



Despesas do mês de setembro

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 5.471.742,02
RENDIMENTOS	R\$ 2.282,10
	R\$ 5.474.024,12
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA DE AGO	R\$ 1.376.264,64
ENCARGOS DA FOLHA DE JUN	R\$ 2.437,64
ENCARGOS DA FOLHA DE JUL	R\$ 442.743,31
FOLHA SEME SET (VALOR LIQUIDO)	R\$ 3.196.982,57
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 456.022,44
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 49,55
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 5.474.500,15
SALDO EM CONTA	-R\$ 476,03
SALDO DO ANTERIOR - MÊS AGO/2023	R\$ 535,13
SALDO EM CONTA EM 30/09/2023	R\$ 59,10

Despesas do mês de outubro

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 5.677.839,24
RENDIMENTOS	R\$ 3.901,98
	R\$ 5.681.741,22
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA DE AGO	R\$ 589.724,85
ENCARGOS DA FOLHA DE SET	R\$ 1.968.185,37
ENCARGOS DA FOLHA DE OUT	R\$ 37.772,42
FOLHA SEME OUT (VALOR LIQUIDO)	R\$ 2.131.851,67
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 748.990,90
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 87,34
TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 5.476.612,55
SALDO EM CONTA	R\$ 205.128,67
SALDO DO ANTERIOR - MÊS SET/2023	R\$ 59,10
SALDO EM CONTA EM 31/10/2023	R\$ 205.187,77